



DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 1.042 - ANO V - 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 29 E 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	5
- LICITAÇÕES.....	6
- CONTRATOS.....	6
- ATOS DE RECURSOS HUMANOS.....	7

CÂMARA MUNICIPAL

- ORDEM DO DIA.....	7
---------------------	---

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	8
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 11.338, de 14/06/2013

Acrescenta § 11 ao art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 343/2012, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o § 11 ao art.10, da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

...

§ 11 - Considera-se enquadrada na Zona Comercial (ZCOM) a Rua Antonio Vieira, trecho compreendido entre a Av. Anita Garibaldi a Rua Padre Anacleto." (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.348, de 14/06/2013

Acrescenta § 12 ao art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 090/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o § 12 ao art.10, da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

§ 12 - Considera-se enquadrada na Zona Comercial (ZCOM) a área delimitada no seguinte perímetro: Rua Francisco Otaviano, trecho compreendido entre a Rua Jaguapitã até a Rua Irmã Noeli Maria da Silva; Rua Irmã Noeli Maria da Silva no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano até a Rua Bento Ribeiro; Rua Bento Ribeiro no trecho compreendido entre a Rua Arapongas até a Rua Irmã Noeli Maria da Silva; e Rua Apucarana no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano até a Rua Bento Ribeiro." (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVIERA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.351, de 06/06/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.876.040,45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.876.040,45 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil, quarenta reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 63	R\$	1.500,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 71	R\$	10.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 87	R\$	2.500,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 92	R\$	4.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 94	R\$	3.000,00
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
1545100881.003 – Elaboração de Estudos e Projetos para Realização de Obras Públicas		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 99	R\$	7.300,00
0303 – Departamento de Urbanismo		
1545208998.804 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 105	R\$	4.858,84
0400 – Secretaria Municipal de Administração		
0405 – Departamento de Patrimônio		
0412208998.808 – Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 146	R\$	440,00
0406 – Departamento de Compras e Contratos		
0412202212.022 – Manutenção das Atividades do Depto. de Compras e Contratos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 153	R\$	6.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 155	R\$	11.140,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 156	R\$	2.260,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.026 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 175	R\$	7.100,00
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.027 – Manutenção das Atividades do Depto. de Receita		

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 178	R\$	10.900,00	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 97	R\$	10.000,00
0412908998.810 – Despesas de Exercícios Anteriores			0400 – Secretaria Municipal de Administração		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 191	R\$	2.006,60	0405 – Departamento de Patrimônio		
2884600000.003 – Manutenção do Pagamento de Indenizações, Restituições e Devolução de Tributos			1648201681.005 – Programa de Regularização Fundiária Papel Legal		
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 192	R\$	27.000,00	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 149	R\$	50.000,00
0508 – Procuradoria Geral do Município			2884600000.002 – Manutenção do Pagamento das Indenizações de Imóveis		
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais			4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 0 – CR 152	R\$	150.000,00
4690.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 234	R\$	34.312,60	0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			0503 – Departamento Financeiro		
0702 – Departamento de Obras			0412300202.031 – Manutenção das Atividades da Diretoria do Tesouro Municipal		
1545200882.050 – Manutenção das Atividades do Depto. de Obras – SMOSP			3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 202	R\$	4.800,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 328	R\$	9.000,00	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 203	R\$	5.000,00
2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município			0508 – Procuradoria Geral do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 344	R\$	161.000,00	2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 349	R\$	243.000,00	3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 232	R\$	34.312,60
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 603 – CR 4567	R\$	442.000,00	0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0703 – Departamento de Serviços Públicos			0602 – Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária		
1545200881.019 – Melhorias, Recuperação e Construção de Parques, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros			2060101062.038 – Manutenção das Atividades de Fomento a Produção Vegetal		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 369	R\$	73.000,00	3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 277	R\$	80.000,00
1545208998.819 – Despesas de Exercícios Anteriores			0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 511 – CR 5040	R\$	150.000,00	0702 – Departamento de Obras		
0800 – Secretaria Municipal de Saúde			2678201941.033 – Ampliação do Viaduto da Av. Visconde de Taunay com acesso ao Núcleo Sta. Paula		
0801 – Gabinete do Secretário			4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 356	R\$	57.058,31
1012200102.057 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			2678201941.105 – Pavimentação de Vias Urbanas – Programa Pró-Transporte – PAC 2		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 414	R\$	10.000,00	4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 358	R\$	30.000,00
0802 – Fundo Municipal de Saúde			0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde			1545200881.034 – Urbanização de Fundos de Vale, Gal. de Águas Pluviais e o Lago de Olarias		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 303 – CR 478	R\$	17.000,00	4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 370	R\$	58.147,96
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS			1545200882.054 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo do Município		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceirizada – Rec. 369 – CR 549	R\$	5.700,00	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 385	R\$	150.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada			0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 369 – CR 568	R\$	8.000,00	0801 – Gabinete do Secretário		
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social			1012200102.057 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa			3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 410	R\$	5.000,00
0824300456.157 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste			3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 413	R\$	5.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1154	R\$	10.000,00	0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos			1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
1301 – Departamento Administrativo			3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 456	R\$	17.000,00
1112208998.842 – Despesas de Exercícios Anteriores			1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1224	R\$	494.364,41	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 566	R\$	11.700,00
1302 – Departamento de Recursos Humanos			3390.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas – Rec. 369 – CR 567	R\$	2.000,00
1133200132.163 – Manutenção das Atividades do Depto. de Recursos Humanos			1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terceirizada – Rec. 0 – CR 1230	R\$	16.000,00	1004 – Departamento de Qualificação Profissional		
1400 – Secretaria Municipal de Governo			1133400742.115 – Manutenção das Atividades do Depto. de Qualificação Profissional		
1402 – Assessoria de Relações Públicas			3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 969	R\$	216.035,51
2413108998.846 – Despesas de Exercícios Anteriores			1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1278	R\$	32.036,34	1203 – Gerência de Proteção Básica		
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento			0824300456.135 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
2902 – Departamento de Abastecimento			3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1027	R\$	5.896,66
2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família			1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1573	R\$	30.000,00	0824100432.199 – Manutenção do Programa SOS Idoso		
2903 – Fundo Mercado da Família			3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1052	R\$	28.725,00
2369201322.190 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família			1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1577	R\$	34.621,66	1301 – Departamento Administrativo		
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública			1112200102.162 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Recursos Humanos		
3201 – Departamento Administrativo			3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1211	R\$	494.364,41
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCS			3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1680	R\$	6.000,00	3201 – Departamento Administrativo		
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III e VI da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e será utilizado:			0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCS		
✓ Operação de Crédito na Fonte de Recurso 603 no valor de R\$ 442.000,00;			3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1678	R\$	6.000,00
0200 – Governo Municipal			Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/06/2013.		
0201 – Gabinete do Prefeito			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de junho de 2013.		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito			MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA		
3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 0 – CR 66	R\$	6.500,00	Prefeito Municipal		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 67	R\$	3.500,00	JOSUÉ CORRÊA FERNANDES		
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento			Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0301 – Departamento Administrativo					
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP					
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 90	R\$	3.000,00			
0302 – Departamento de Planejamento Urbano					
1545100881.002 – Melhoramento Paisagístico e Estrut. nas Vias de Acesso do Município					

DECRETO Nº 7.440, de 20/06/2013

Homologa o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 002/2013 - PROJOVEM URBANO, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolo nº. 1710111/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final dos aprovados no Teste Seletivo nº 002/2013 - PROJOVEM URBANO, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, para provimento dos empregos públicos de EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA e EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

importância, a seguinte dotação do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

2300 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
2308 - Departamento de Trânsito
0412200104.011 - Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado - Zona Azul
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 510 - CR 1490 R\$ 14.398,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.457, de 20/06/2013

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, em favor da Pluma Conforto e Turismo S/A, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto nº. 5660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado nº 1570338/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A.
CNPJ: 76.530.278/0001-32
Representante Legal: Roger Mansur Teixeira
CPF: 255.936.766-15
Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
15	1 (um)	6,02m	Interno	Rua B

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 18 de junho de 2013, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A Permissionária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissionária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 5137/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 7440/2013

TESTE SELETIVO 002/2013 - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO

CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA					Prova		
Classif.	Nº Inscr	Nome Completo	RG / UF RG	Dt Nasc	Objetiva	Títulos	Total
1	7	FERNANDA SZCZEPANSKI	713012006 / PR	23/4/1981	3,0	0,6	3,6

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO					Prova		
Classif.	Nº Inscr	Nome Completo	RG / UF RG	Dt Nasc	Objetiva	Títulos	Total
1	23	CARLA CARRARO	47308631 / PR	17/5/1974	4,8	2,1	6,9
2	19	ANELIZE ZADRA PACHECO	71458130 / PR	1/11/1983	4,8	1,7	6,5
3	17	ROSELIA DE LOURDES RIBEIRO	45093646 / PR	14/9/1964	4,2	2,0	6,2
4	4	JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO	124509955 / PR	27/12/1959	3,6	2,0	5,6
5	37	ARIANE CRISTINA BITTENCOURT ZONTA	83308443 / PR	30/9/1983	5,4	0,0	5,4
6	5	ANGELA DE FÁTIMA SCREMIN	69729517 / PR	4/9/1979	4,2	1,0	5,2
7	8	ANGELA MARIA DA SILVA GUARNERI	13491879 / PR	27/12/1956	4,8	0,0	4,8
8	31	RENATA MICHELI CUNHANSKI	124689589 / PR	10/8/1991	3,0	0,4	3,4
9	32	LUCAS HENRIQUE BUENO GRANDINI	82395776 / PR	5/8/1987	3,0	0,0	3,0

DECRETO Nº 7.456, de 20/06/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.398,75.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.398,75 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), assim discriminado:

2300 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
2308 - Departamento de Trânsito
0412200173.013 - Construção, Reformas e Melhorias no Estar
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 510 - CR 1503 R\$ 14.398,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual

DECRETO Nº 7.465, de 25/06/2013
Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.687.792,33.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, e de acordo com o protocolado nº 1700350/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.687.792,33 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), assim discriminado:

0800 - Secretaria Municipal de Saúde
0802 - Fundo Municipal de Saúde
1012200102.059 - Manutenção das Atividades da Taxa de Vigilância Sanitária
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 510 - CR 430 R\$ 22.988,97
1012202352.058 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 355 - CR 457 R\$ 1.610,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 499 - CR 458 R\$ 52.851,85
3390.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Rec. 499-CR 470 R\$ 48.862,34
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 304 - CR 479 R\$ 8.442,63
1030100552.064 - Manutenção do SIS Pré-Natal
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 324 R\$ 336,72
1030100552.203 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rec. 376 R\$ 6.432,59
1030100552.206 - Manutenção das Ativid. da Atenção Básica-Saúde da Família
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Rec. 318 R\$ 30,00

1030100552.210 – Manutenção do Programa Cadastro Nacional do SUS 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 325 – CR 543	R\$	2.000,00
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS 3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Rec. 321	R\$	432,90
3390.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 369 – CR 554	R\$	480.337,32
1030200612.068 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 353	R\$	1.904,69
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 360	R\$	105,76
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 574	R\$	40.000,00
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 496 – CR 578	R\$	80.895,84
1030200612.069 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal 3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Rec. 496 – CR 579	R\$	93.308,55
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 358	R\$	1.429,42
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 370	R\$	1.293,22
1030200612.070 – Manutenção das Atividades do SAMU Estado 3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Rec. 352 – CR 587	R\$	67.431,49
1030200612.071 – Manutenção das Atividades do SIATE 3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Rec. 313	R\$	1.760,04
1030200612.224 – Universidade Estadual de Ponta Grossa 3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 496 – CR 606	R\$	118.800,00
1030202342.072 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 359	R\$	19.071,28
1030300552.063 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 367	R\$	14.376,57
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 377 – CR 628	R\$	1.727,86
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 387	R\$	896,60
1030300642.073 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica 3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 310	R\$	7.099,61
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 371	R\$	19,55
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 372	R\$	4.960,96
1030400632.207 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ações Estruturantes 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 378	R\$	1.599,94
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 497 – CR 644	R\$	28.864,92
1030400632.208 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Gerência de Riscos de VS. 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 497 – CR 650	R\$	82.172,36
1030400632.209 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Gerência de Riscos de Produtos/ Serviços 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 375	R\$	8.707,91
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 379	R\$	7.213,46
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 380	R\$	5.910,78
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 497 – CR 656	R\$	3.887,24
1030500622.076 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal – DST/AIDS 3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497 – CR 662	R\$	10.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 327	R\$	5.334,32
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 664	R\$	1.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497 – CR 667	R\$	10.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Rec. 497 – CR 668	R\$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 497 – CR 669	R\$	58.327,90
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 672	R\$	169.000,00
1030500622.260 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS 3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Rec. 314	R\$	46.274,38
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 497 – CR 691	R\$	160.092,36
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:		
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 304 no valor de	R\$	8.442,63;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 310 no valor de	R\$	7.099,61;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 313 no valor de	R\$	1.760,04;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 314 no valor de	R\$	46.274,38;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 318 no valor de	R\$	30,00;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 321 no valor de	R\$	432,90;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 324 no valor de	R\$	336,72;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 325 no valor de	R\$	2.000,00;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 327 no valor de	R\$	5.334,32;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 352 no valor de	R\$	67.431,49;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 353 no valor de	R\$	1.904,69;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 355 no valor de	R\$	1.610,00;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 358 no valor de	R\$	1.429,42;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 359 no valor de	R\$	19.071,28;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 360 no valor de	R\$	105,76;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 367 no valor de	R\$	14.376,57;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 369 no valor de	R\$	480.337,32;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 370 no valor de	R\$	1.293,22;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 371 no valor de	R\$	19,55;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 372 no valor de	R\$	4.960,96;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 375 no valor de	R\$	8.707,91;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 376 no valor de	R\$	6.432,59;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 377 no valor de	R\$	1.727,86;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 378 no valor de	R\$	1.599,94;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 379 no valor de	R\$	7.213,46;
✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 380 no valor de	R\$	5.910,78;

- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 387 no valor de R\$ 896,60;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 496 no valor de R\$ 333.004,39;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 497 no valor de R\$ 533.344,78;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 499 no valor de R\$ 101.714,19;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 510 no valor de R\$ 22.988,97.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.462, de 20/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1260123/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2013, LUIDI CESAR CORREA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Companhia Pontagrossense de Habitação - PROLAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.461, de 20/06/2013

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, em favor da Viação Garcia, Viação Ouro Branco e Viação Princesa do Ivaí, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 5660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 1330218/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Representante Legal: Mario Ari Luft
CPF: 880.075.709-00
Empresa Titular: VIAÇÃO PRINCESA DO IVAÍ LTDA
CNPJ: 78.352.663/0001-62
Representante Legal: Vilse Aparecida Meira
CPF: 587.050.749-91
Empresa Titular: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A
CNPJ: 78.593.118/0001-68
Representante Legal: Mario Ari Luft
CPF: 007.882.790-68

Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
21	1 (um)	9,68 m	Interno	Rua B

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 18 de junho de 2013, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A Permissionária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissionária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 5070/2011.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.464, de 24/06/2013

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade em favor da Expresso Princesa dos Campos, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 1330215/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Representante Legal: Florivaldo Aparecido Hudinik
CPF: 049.129.278-30
Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno

01, 02, 03, 04, 05 e 06	6 (seis)	48,8m ²	Externo	Rua E
-------------------------	----------	--------------------	---------	-------

- Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 18 de junho de 2013, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.
- § 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.
- § 2º. A Permissionária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.
- § 3º. A permissionária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 5049/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 827 no valor de R\$ 37.247,89;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 830 no valor de R\$ 338.233,83;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 833 no valor de R\$ 251.176,05;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 869 no valor de R\$ 137.769,19;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 878 no valor de R\$ 98.371,55;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 904 no valor de R\$ 77.195,24;
- ✓ Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 911 no valor de R\$ 172.320,01.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.941, de 25/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 1300132/13,

RESOLVE

CANCELAR a partir de 1º de abril de 2013, o pagamento de gratificação de 30%, referente a função de Coordenação Pedagógica da servidora **ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS**, Professora, matrícula 17.571, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como **CONCEDER** a partir da mesma data o pagamento da gratificação de 15%, referente a 40 horas semanais da função Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Herclia Vasconcellos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 9.948, de 25/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 1010482/13,

RESOLVE

TRANSFERIR a partir de 1º de julho de 2013, o servidor **LUIZ CLÁUDIO SCORSIN**, Trabalhador Braçal, matrícula 2.760, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte para a Secretaria Municipal de Abastecimento, ficando **RETIFICADA** a Portaria 9.797.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 9.949, de 25/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1010482/13,

RESOLVE

TRANSFERIR a partir de 1º de julho de 2013, o servidor **LAUDELINO MARTINS PADILHA**, Trabalhador Braçal, matrícula 15.592, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, ficando **RETIFICADA** a Portaria 9.798.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 9.956, de 25/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1700119/13,

RESOLVE

INCLUIR para compor a Comissão Especial para Gestão e Destinação de Documentos em Arquivo relativo às atividades da Secretaria Municipal de Educação, designada pela Portaria 9.482/2013, os seguintes servidores:

Membros:

- ANDERSON HORTIZ KRUTCH – RG - 4.509.465-0**
- CHRYSYIAN RODRIGO HAGERS MARAVIESKI – RG – 7.523.964-5**
- NEUSIRENE PILARSKI RICARDO – RG – 10.029.263-7**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.466, de 25/06/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$

1.112.313,76.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.112.313,76 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), assim discriminado:

- 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1205 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 0824300456.148 – Manutenção do Programa Piso Variável de Média Complexidade/ PETI
- 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 869 – R\$ 137.769,19 CR 1089
- 0824300456.149 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade
- 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 830 – CR 1095 R\$ 110.000,00
- 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 830 – R\$ 228.233,83 CR 1097
- 0824400472.142 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo
- 3190.04.00.0000 – Contratação por tempo Determinado – Rec. 827 R\$ 37.247,89
- 0824400472.144 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Programas Sociais
- 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 833 – CR 1114 R\$ 30.000,00
- 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–Rec. 833–CR R\$ 100.000,00 1117
- 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 833 – CR R\$ 121.176,05 1118
- 0824400472.228 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II
- 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 878 – CR 1130 R\$ 78.371,55
- 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica–Rec. 878 – CR R\$ 20.000,00 1133
- 0824400472.268 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS
- 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 904 – CR 1135 R\$ 2.195,24
- 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–Rec. 904 – CR R\$ 30.000,00 1136
- 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 904 – CR R\$ 45.000,00 1137
- 0824400472.336 – Manutenção do Piso ACESSUAS
- 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 911 – CR 1138 R\$ 50.960,01
- 3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita–Rec. 911– CR R\$ 51.360,00 1139
- 3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física– Rec. 911 – CR R\$ 20.000,00 1140
- 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica– Rec. 911–CR R\$ 50.000,00 1141

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 serão utilizados:

OBJETO: prestação de serviço referente a Cronometragem Eletrônica – 500 chip, hospedagem, alimentação, durante a realização das 08 etapas do Circuito de Corridas Rústicas Cidade de Ponta Grossa – 2013
 VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais),
 PRAZO: da data de assinatura até 01/06/2014
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº006/2013

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 CONTRATADA: DANGUI & LISBOA LTDA ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Fernando Pereira Pinto..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 CONTRATADA: LARA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Fernando Pereira Pinto..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
 CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:

"A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Fernando Pereira Pinto..."

TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: BBJ E CIA LTDA

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem D I S T R A T A R, para todos os efeitos de direito, com amparo nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, o contrato de empreitada nº 659/2012, conforme protocolado nº 1230258/2013 e parecer jurídico nº 575/2013.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2013.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: BBJ E CIA LTDA

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem D I S T R A T A R, para todos os efeitos de direito, com amparo nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, o contrato de empreitada nº 653/2012, conforme protocolado nº 1230253/2013 e parecer jurídico nº 576/2013.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2013.

ATOS DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes nas escolas do município, conforme protocolo nº 1750020/2013,

CONVOCA

Nome	Emprego	Clas.
LUCELIA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	46ª
ELIZIANE PLEFKA FERREIRA BALZER	SERVENTE ESCOLAR	47ª
DANIELE CRISTIANE SZCYMCSZYN	SERVENTE ESCOLAR	48ª
DIRCÉLIA DA LUZ DOS SANTOS ROSA	SERVENTE ESCOLAR	49ª
LIDIANE DE SOUZA LEAL	SERVENTE ESCOLAR	50ª
TEREZA FRANCISCA DA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	9ª Afrodescendente
DAIANE ANDRÉA CLABONDE	SERVENTE ESCOLAR	51ª
LUIZ CARLOS LISBOA	SERVENTE ESCOLAR	10ª
JAMIL MATHIAS	SERVENTE ESCOLAR	11ª

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013 a comparecerem no dia 05 de julho de 2013, às 14h00min (quatorze horas) na sala de Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

O não comparecimento na data aprazada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 27 de junho de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Gestão
 De Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes nas escolas do município, conforme protocolo nº 1750018/2013,

CONVOCA

Nome	Emprego	Clas.
Walderson Nunes de Freitas	Professor 40 horas – Educação Física	158
Cristiano Gonzaga da Cruz	Professor 40 horas – Educação Física	159
Rafaela Ramos Bach	Professor 40 horas – Educação Física	160

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2010 a comparecerem no dia 05 de julho de 2013, às 14h00min (quatorze horas) na sala de Coordenadoria de Gestão de Pessoas

da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

O não comparecimento na data aprazada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 27 de junho de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Gestão
 De Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde e o contido no processo 0860460/2013,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	DENTISTA II	14º

Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até o dia 05 de julho de 2013, no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 28 de junho de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Gestão
 de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 01/07/2013

SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 50/13 – Acrescenta o § 10 ao art. 20, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR PAULO CENOURA

PROJETO DE LEI Nº 77/13 – Acrescenta alínea “c.s.” ao § 1º do art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 79/13 – Acrescenta alínea “c.t.” ao § 1º do art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 150/13 – Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 152/13 – Autoriza o Poder Executivo a receber por doação os imóveis que menciona e outorgar concessão de Direito Real de Uso dos imóveis à Associação Antonio e Marcos Cavanis.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 94/13 – Concede Título de cidadã Benemérita de Ponta Grossa à Senhora ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
 CECEC - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 153/13 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.911,99, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade com a inclusa **Emenda de Redação**
 CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 219/13 – Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

SUBSTITUTIVO GERAL (de autoria do Poder Executivo)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 28 de junho de 2013.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA nº 07/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, informa a todos os interessados que no Aviso de Edital do Pregão de Forma Eletrônica nº 07/2013, com abertura em 11/07/2013 às 14:00 horas, edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 27/06/2012, para ACQUIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME, retifica o aviso de edital publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2013, que tem por finalidade retificar o número do Pregão, na Forma Eletrônica, não alterando objeto, nem data do mesmo, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município do dia 27/06/2013.

Onde lê-se:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 06/2013

Leia-se:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 07/2013

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NETO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Ponta Grossa, 28 de junho de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2013

PROAMOR

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da **Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social**

VENCEDOR: Supermercado Fiebig Ltda

LOTE 01 – Valor Total R\$ 2.820,00

LOTE 02 – Valor Total R\$ 564,00

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

